



## DECRETO Nº. 148/2017

**Súmula:-** Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 015 DE 11/04/2017;

### DECRETA:-

**Art. 1º.** Nos termos da **Lei Municipal nº. 015 DE 11/04/2017**, fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 86/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0040.2.056.000 – Desenvolvimento da Ed.Básica e Valorização dos Profissionais da Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%</b>	
<b>4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....</b>	<b>217.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>217.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

<b>12 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.01 – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana</b>	
<b>12.361.0040.2.128.000 – Obras e Instalações – FUNDEB</b>	
<b>Fonte de Recursos: 102 – FUNDEB 40%</b>	
<b>(542) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....</b>	<b>217.000,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>217.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de abril de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal